



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a conceder subsídio ao serviço de transporte público coletivo regular e complementar de passageiros, executado sob regime de concessão e permissão no Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), autorizado a conceder subsídio ao transporte público coletivo urbano de passageiros sob os regimes de concessão e permissão, assegurando a modicidade tarifária, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão e permissão.

Art. 2º O subsídio de que trata esta Lei fica limitado ao valor de até R\$ 248.487.822,04 (duzentos e quarenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), sendo R\$ 227.436.125,70 (duzentos e vinte e sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) para o modo regular relativo ao exercício de 2025, a critério do Poder Executivo, mediante prévia celebração de termos aditivos aos contratos de concessão, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, e R\$ 21.051.696,34 (vinte e um milhões cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) para o modo complementar relativo ao exercício de 2025, a critério do Poder Executivo, mediante prévia celebração de termos aditivos ao contrato de permissão, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de permissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EHE6Q8W2

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3924253 e código EHE6Q8W2

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA em 05/12/2024